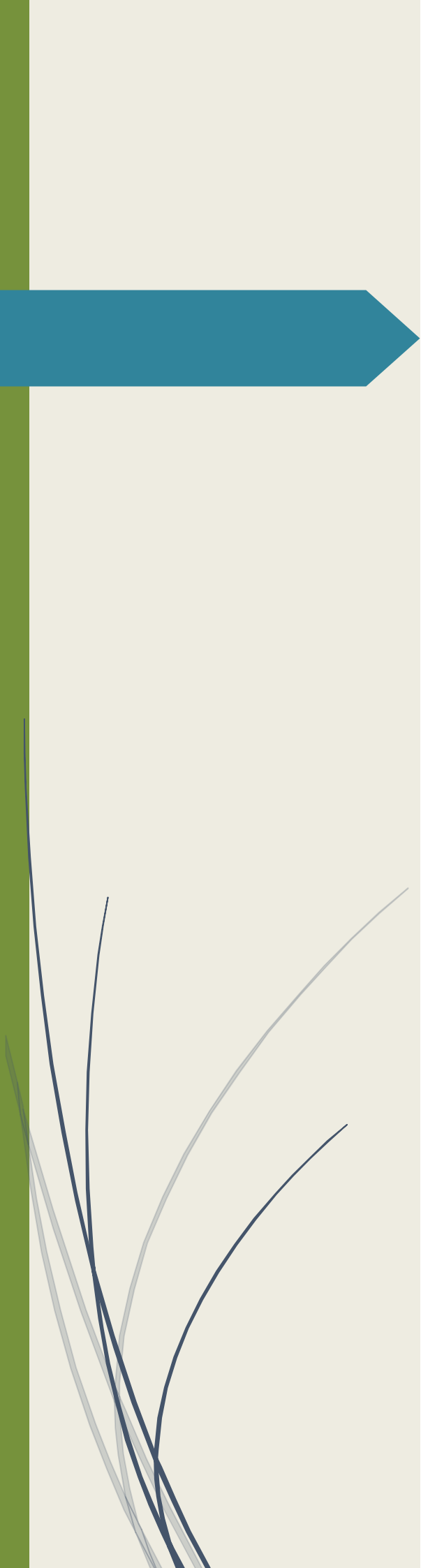




PLANO ANUAL DE AUDITORIA - PAA 2025

DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA/TJSE

**ARACAJU-SE
- NOVEMBRO/2024 -**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

MESA DIRETORA

Des. Ricardo Múcio Santana de Abreu Lima
Presidente

Des. Gilson Felix dos Santos
Vice- Presidente

Des^a Ana Bernadete Leite de Carvalho Andrade
Corregedora-Geral

DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA - DAI

Fernando Santos Bezerra
Chefe do Departamento de Auditoria Interna

DIVISÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO E PESSOAL – DIVIACONGES

Djenal Gonçalves Soares Filho
Chefe da Divisão de Auditoria de Gestão e Pessoal

Leila Maria Melo Andrade
Chefe do Setor de Gestão de Pessoal

Luciana Lapa de Oliva Leite
Chefe do Setor de Gestão Operacional

Roberto de Paula Lima Filho
Técnico Judiciário

DIVISÃO DE AUDITORIA ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL - DIVIAUOP

Gabriela Andrade Secundo
Chefe da Divisão de Auditoria Orçamentária e Patrimonial

Andrea Paula Gomes Barreto Cajazeira
Chefe do Setor de Auditoria Contábil e Financeira

Salustiano Pinto Lobão Filho
Técnico Judiciário

SUMÁRIO

1	- INTRODUÇÃO	04
2	- ESTRUTURA DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA	05
3	- METODOLOGIA	06
4	- OBJETIVOS	07
5	- PLANO ANUAL DE AUDITORIA (PAA)	07
5.1	- Auditorias Previstas para o exercício de 2025	08
5.2	- Consultorias	11
6	- RISCOS DE AUDITORIA PARA EXECUÇÃO DO PAA 2025	12
7	- DEMAIS ATIVIDADES E AÇÕES DO DAI	12
7.1	- Atividades de Gestão Interna	12
7.2	- Ações de Monitoramento	13
7.3	- Ações de Capacitação	15
8	- CONSIDERAÇÕES FINAIS	16

PLANO ANUAL DE AUDITORIA - 2025

1 - INTRODUÇÃO

De início, cabe destacar que, em conformidade com o disposto no art. 74 da [Constituição Federal](#) e no art. 10, IV da [Resolução nº 308/2020 – CNJ](#), este Departamento de Auditoria Interna compõe o Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário – SIAUD-Jud. Com efeito, o mencionado sistema tem por finalidade (art. 11 da [Resolução nº 308/2020 – CNJ](#)):

- I – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual respectivo;
- II – acompanhar e avaliar a execução orçamentária e os programas de gestão;
- III – verificar a observância e comprovação da legalidade dos atos de gestão;
- IV – avaliar os resultados, especialmente quanto à eficiência e à eficácia das ações administrativas, relativas à governança e à gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal, nos seus vários órgãos;
- V – examinar as aplicações de recursos públicos alocados por entidades de direito privado; e
- VI – subsidiar meios e informações, bem como apoiar o controle externo e o CNJ no exercício de sua missão institucional.

Ademais, conforme art. 2º da [Resolução nº 14/2021 – TJSE](#):

[...] é missão da Auditoria Interna agregar valor e proteger/melhorar as operações organizacionais, auxiliando a Alta Administração a alcançar os seus objetivos institucionais, com a adoção de abordagem sistemática para a avaliação e melhoria da eficácia, eficiência, efetividade e economicidade dos processos de governança corporativa, de gestão, de gerenciamento de riscos e de controle, de forma a contribuir para a boa e regular utilização dos recursos públicos sob sua guarda.

Para cumprimento das finalidades e da missão, o Conselho Nacional de Justiça determinou por meio do Capítulo VII, Seção IV, arts. 31 a 41 da [Resolução nº 309/2020 - CNJ](#), os instrumentos de Planejamento das Auditorias. Na mesma esteira esta e. Corte publicou a [Resolução nº 14/2021 – TJSE](#), que disciplina a matéria junto aos arts. 24 e 25.

Entre os instrumentos mencionados, encontra-se o Plano Anual de Auditoria, artefato que “estabelece o conjunto de ações de avaliação e consultoria, para um determinado exercício, com o propósito de priorizar os trabalhos a serem realizados de forma consistente com objetivos e metas institucionais do órgão” ([Manual de Auditoria do Poder Judiciário - CNJ](#), p.13).

Desse modo, em cumprimento das determinações normativas, elaboramos e encaminhamos para apreciação e aprovação o Plano Anual de Atividades - PAA para o exercício de 2025, com o objetivo de estabelecer o cronograma das atividades de avaliação e consultoria a serem realizados junto às demais unidades deste Tribunal.

2 - ESTRUTURA DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA

O Departamento de Auditoria Interna, unidade deste Tribunal integrante do SIAUD-Jud, atua exclusivamente na 3ª linha de Defesa e está atualmente estruturado da seguinte forma:

Figura 1 - Estrutura Administrativa do DAI-TJSE



A unidade é integrada por 08 (oito) servidores distribuídos conforme tabela infra:

Unidades	Qtde. de Servidores
Departamento de Auditoria Interna	1
Divisão de Auditoria de Gestão e Pessoal	2
Setor de Gestão de Pessoal	1
Setor de Gestão Operacional	1
Divisão de Auditoria Orçamentária e Patrimonial	2
Setor de Auditoria Financeira e Contábil	1
Total	8

Registre-se que as equipes de auditoria poderão ser auxiliadas por outros servidores deste Tribunal de Justiça, solicitados pelo DAI, desde que detectada a necessidade de conhecimento técnico específico para execução das auditorias, nos termos do art. 18, § 1º, da [Resolução nº 309/2020 - CNJ](#) c/c o art. 19, § 2º da [Resolução nº 14/2021 – TJSE](#).

3 - METODOLOGIA

Este Plano Anual de Auditoria - 2025 foi elaborado com base nos pressupostos de autonomia técnica, independência e objetividade, amparando-se especialmente na [Resolução nº 309/2020 - CNJ](#), na [Resolução nº 14/2021 – TJSE](#), bem como nos Manuais de [Auditoria do Poder Judiciário - CNJ](#) e [Auditoria Interna deste Tribunal](#), observando-se a disponibilidade do efetivo de servidores do Departamento de Auditoria Interna - DAI/TJSE.

A seleção das auditorias do presente plano norteou-se pelas seguintes referências e critérios

- a) As áreas/temas constantes no [Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP \(2022 - 2025\) deste Tribunal](#);
- b) Os Macrodesafios do Poder Judiciário (2021 - 2026) fixados em âmbito nacional pela [Resolução nº 325/2020 - CNJ](#) e estadual pela [Resolução 02/2021 - TJSE](#), bem como, pelos indicadores relativos ao ano de 2024 (<https://diplad.tjse.jus.br/macrodessafios/index.php>);
- c) O apontado na última inspeção realizada pela Corregedoria Nacional de Justiça/CNJ – Processo CNJ SEI 0002694-63.2023.2.00.0000; e
- d) A rotatividade das áreas e processos auditáveis, assim como, os achados das últimas auditorias

Adotaram-se, ainda, para identificação e avaliação dos riscos, os critérios de priorização, chamados de fatores de risco, sendo entendidos, neste sentido, os elementos significativos associados aos trabalhos que conjugam maior materialidade, vulnerabilidade/criticidade e relevância.

Registre-se que à fixação permanente da avaliação da “Prestação de Contas Anual”, nos termos do inciso II, do art. 11, da [Resolução nº 308/2020 – CNJ](#) e art. 2º, da [Resolução nº 206/2001-](#)

[TCE/SE](#), este Departamento certifica a regularidade das contas apresentadas pela Presidência do Tribunal de Justiça, sem olvidar o prazo estabelecido no inciso I, do art. 41, da [Lei Complementar Estadual nº 205/2011](#) e no art. 88, do [Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe](#).

4 - OBJETIVOS

Tem-se por objetivos principais pretendidos com o cumprimento deste PAA, o seguinte:

- a) avaliar a governança, riscos e controles;
- b) avaliar a gestão dos recursos públicos;
- c) avaliar a eficiência e o grau de segurança dos sistemas de controles internos existentes;
- d) promover a proteção sistemática do patrimônio do TJSE;
- e) apresentar sugestões de melhoria após a execução dos exames de auditoria, visando à racionalização dos procedimentos e ao aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo, provocar sua implantação pela gestão.

5 - PLANO ANUAL DE AUDITORIA - PAA

As atividades de auditoria referentes ao exercício de 2025 serão planejadas e executadas pela equipe de Auditoria previamente designada que elaborará programa de cada auditoria

Nos trabalhos de avaliação/consultoria programados para o exercício de 2025 será observado o cumprimento da legislação, verificados os sistemas de controles administrativos e a sua aderência aos normativos internos deste Tribunal e demais legislação pertinente.

Ao final dos trabalhos serão produzidos relatórios conclusivos e, caso se façam necessárias, serão apresentadas recomendações visando a melhoria ou implantação de medidas adequadas pelos controles setoriais existentes.

5.1 - Auditorias Previstas para o exercício de 2025

Tema	Macrodesafio	Processo Auditável	Unidade Responsável	Classificação	Tipo	Período de Realização	Risco	Objetivo
Ação Coordenada de Auditoria	Aperfeiçoamento da Gestão da Justiça Criminal	Gestão e Destinação de Valores e Bens oriundos de prestações pecuniárias, da pena de multa, perda de bens e valores.	TJSE	Auditoria de Conformidade	Integrada/ Compartilhada	Março a junho de 2025.	Procedimentos inadequados e/ou discordantes com as diretrizes definidas para a gestão e destinação de bens e valores oriundos de prestações pecuniárias, recolhidas em todas as fases do processo criminal, e de bens e valores oriundos das penas de multa, perda de bens e valores, decorrentes de condenações criminais, colaboração premiada, acordos de leniência e acordos de cooperação internacional, podendo resultar em ausência de controle, de transparência na destinação, e/ou má aplicação e descrédito no sistema penal.	Avaliar a aderência às diretrizes legais e normativas que orientam a gestão, o controle e a destinação dos aludidos recursos, aplicando as ferramentas metodológicas apropriadas para aferir as práticas atuais, bem como orientar intervenções que garantam a publicidade e a transparência dos atos.

Tema	Macrodesafio	Processo Auditável	Unidade Responsável	Classificação	Tipo	Período de Realização	Risco	Objetivo
Gestão Orçamentária e Financeira	Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira	Prestação de Contas Anuais	SEFINOR	Auditoria Financeira e de Conformidade	Direta	Janeiro a dezembro de 2025	Inobservância dos objetivos, normas e princípios na gestão dos recursos públicos.	Certificar a regularidade e conformidade das contas e dos documentos com as normas em vigor
Proteção de Dados	Fortalecimento da Estratégia nacional de TIC e Proteção de Dados	Gestão do Sistema de Informações e Proteção de Dados	SETECI	Auditoria de Operacional e de Conformidade	Direta	2º Semestre de 2025	Inobservância dos objetivos, normas e princípios na gestão do Sistema de Informações e Proteção de Dados, bem como da eficácia dos controles internos estabelecidos.	Avaliar a observância às regras de tratamento de dados pessoais no âmbito dos sistemas informatizados

Tema	Macrodesafio	Processo Auditável	Unidade Responsável	Classificação	Tipo	Período de Realização	Risco	Objetivo
Gestão Administrativa	Promoção da Sustentabilidade	Adoção de Práticas de Sustentabilidade	SEPLAD	Auditoria Operacional e de Conformidade	Direta	2º Semestre de 2025	Ausência ou inadequação da implementação de políticas de sustentabilidade instituídas pelo CNJ e pelo TJSE, acarretando prejuízos de ordem ambiental, econômica, cultural e social no cumprimento dos objetivos institucionais.	Verificar a conformidade das práticas de sustentabilidade adotadas pelo Tribunal de Justiça no atendimento às Políticas de Sustentabilidade.
Gestão Administrativa	Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária	Gestão de Riscos e Gestão de Processos de Trabalho	SEPLAD	Auditoria Operacional e Conformidade	Direta	2º Semestre de 2025	Ausência ou inadequação dos mapeamentos do fluxo de trabalho e tratamento de riscos	Avaliar a implantação das políticas de gestão de riscos e processos de trabalho, bem como da implementação destes instrumentos de governança juntos às unidades administrativas do TJSE

5.2 - Consultorias

A natureza e multidisciplinaridade dos trabalhos realizados pelo DAI-TJSE, cuja abrangência dos temas/áreas são considerados essenciais para o funcionamento e alcance dos objetivos institucionais, podem ensejar a formulação de consultas por parte das unidades operacionais junto ao DAI-TJSE, quanto a assuntos específicos com os quais os auditores lidam diuturnamente.

Deste modo, a atividade de consultoria tem por finalidade viabilizar esse tipo de suporte apresentando esclarecimentos às solicitações recebidas, o que deverá ser feito pelo DAI-TJSE com o cuidado de não incorrer na prática de atos de cogestão, a exemplo daqueles elencados no art. 20 [Resolução 309/2020 - CNJ](#) e art. 18 da [Resolução 14/2021 – TJSE](#).

Especificamente, as atividades serão processadas e executadas, conforme os tipos elencados no, quais sejam:

- i) **Assessoramento ou Aconselhamento** - prestados em decorrência de solicitação específica das unidades, nos termos do artigo 3º, inciso III, da [Resolução nº 14/2021 – TJSE](#), cuja natureza e escopo deverão ser acordados previamente, sem que o auditor interno assuma qualquer responsabilidade que seja da administração da unidade consulente;
- ii) **Treinamento e Capacitação** - que se referirá à disseminação de conhecimento por meio de capacitação, seminários e elaboração de manuais.
- iii) **Serviços Relacionados** compreendem as atividades de:
 - a) Orientação: trata da elaboração, publicação e divulgação de informativos, cartilhas, referenciais, orientações e qualquer outro tipo de divulgação de informações pela Unidade de Auditoria à administração;
 - b) Facilitação: visa a condução de um processo de discussão relacionado à gestão de riscos, aos controles internos ou à governança da instituição sem que o Auditor assuma responsabilidade da administração.

Para o exercício 2025, conforme solicitação do Núcleo de Governança, Riscos e Compliance deste Tribunal de Justiça, doc. SEI nº 2490014, e após admissibilidade do pleito, consoante arts. 59 ao 61, da [Resolução nº 309/2020 - CNJ](#), e arts. 30 e 31, da [Resolução nº 14/2021 – TJSE](#), o Departamento de Auditoria incluiu neste PAA os serviços de Facilitação, no tocante ao **Ranking da Transparência**, a serem realizados no período de janeiro a fevereiro de 2025

6 - RISCOS DE AUDITORIA PARA EXECUÇÃO DO PAA 2025

Os riscos de auditoria são fatores que podem prejudicar ou até mesmo inviabilizar a execução do PAA, ainda que de forma parcial. Neste contexto, abaixo segue o rol de eventos que poderão configurar tais riscos:

R	Riscos Identificados
R1	Número reduzido de servidores
R2	Necessidade de aprimoramento técnico da equipe do Departamento
R3	Deformidade da compreensão das demais unidades deste Tribunal dos trabalhos de auditoria e respectivas rotinas do Departamento e sua respectiva relevância
R4	Insuficiência de recursos informatizados e integração de sistemas adequados
R5	Falta de tempestividade nas respostas dos gestores às solicitações da equipe de Auditoria
R6	Demandas externas oriundas de órgãos fiscalizadores externos em volume superior ao previsto

Observa-se que, para garantir o objetivo “execução do PAA 2025 com eficiência, eficácia e efetividade”, não obstante os riscos elencados, cabem ações de tratamento de riscos que podem extrapolar, eventualmente, as competências do Departamento de Auditoria Interna.

A responsabilidade do DAI para cumprir o objetivo de suas ações está na proposição de suas ações de tratamento aos riscos, as quais serão verificadas e tratadas no decorrer do exercício das atividades.

7 – DEMAIS ATIVIDADES E AÇÕES DO DAI

7.1 – Atividades de Gestão Interna

Além das ações e atividades acima previstas, durante a execução do PAA 2025, este Departamento deverá empenhar esforços na elaboração e/ou atualização dos procedimentos internos e adequação das rotinas de trabalhos aos manuais de auditoria e consultoria já existentes, visando a melhoria do desempenho de suas atividades administrativas, mediante a elaboração de modelos padronizados e revisão/aprimoramento dos processos de trabalho.

Registre-se que, entre outras atribuições deste Departamento, ainda inserem-se o acompanhamento e apoio institucional para cumprimento das determinações normativas e legais por meio das seguintes atividades:

Atividade	Objetivo	Fundamento legal
1 Acompanhamento dos Normativos do CNJ e TCE/SE	Adequar os programas e atividades de auditoria/consultoria às políticas e diretrizes instituídas pelo CNJ e TCE/SE	Portaria Normativa nº 77/2018 GP1 - TJSE , art. 25, II.
2 Uniformização dos procedimentos de auditoria/consultoria integrado ao SIAUD-JUD	Subsidiar meios e informações, bem como apoiar o controle externo e o CNJ no exercício de sua missão institucional.	Resolução nº 308/2020 – CNJ , art. 9º, art. 10, IV e art. 11, VI. Portaria Normativa nº 77/2018 GP1 - TJSE , art. 25, II e XV.
3 Elaboração de parecer quanto à regularidade do RGF.	Certificar a correição dos dados constantes no RGF	Portaria Normativa nº 77/2018 GP1 - TJSE , art. 25, X.
4 Elaboração dos relatórios trimestrais de controle interno.	Promover apoio ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE), no exercício do controle externo.	Portaria Normativa nº 77/2018 GP1 - TJSE , art. 25, II. Resolução nº 206/2001-TCE/SE , art. 2º, parágrafo único, I.
5 Elaboração de Relatório Anual das Atividades-RAINT	Apresentar o relatório anual das atividades desempenhadas no exercício anterior ao Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.	Resolução nº 308/2020 – CNJ , art. 4º, I e art.5º, §§ 1º e 2º. Resolução nº 14/2021 – TJSE , arts. 7º, I e 8º, §§ 1º e 2º. Portaria Normativa nº 77/2018 GP1 - TJSE , art. 25, XXIV.

7.2 – Ações de Monitoramento

O monitoramento das auditorias consiste no acompanhamento das ações promovidas pela unidade auditada em relação às recomendações constantes do relatório final, nas quais constará o prazo para atendimento e comunicação das providências adotadas.

Ressalte-se o teor do § 1º do art. 55 da [Resolução nº 309/2020 - CNJ](#),:

§ 1o A unidade de auditoria interna deverá acompanhar a implementação das recomendações constantes do Relatório Final de Auditoria, considerando que a não implementação no prazo indicado pode implicar comunicação ao presidente do tribunal ou conselho.

Para efetivarem-se as recomendações constantes no Relatório de Auditoria, o Departamento de Auditoria Interna poderá requerer da unidade auditada, a elaboração de Plano de Ação, no qual constem as atividades a serem desenvolvidas pelo auditado para priorizar a correção de problemas e de deficiências constatadas nos trabalhos de auditoria, o cronograma e os responsáveis por cada atividade.

Durante a fase de monitoramento e, sobretudo, antes dela, serão realizadas reuniões entre a equipe de auditoria e integrantes da unidade auditada para busca de solução conjunta, ou esclarecimentos frente às recomendações exaradas no relatório final.

Desse modo, a efetividade dos trabalhos de auditoria ultima-se com o monitoramento das auditorias, fazendo-se imprescindível o monitoramento das auditorias realizadas e concluídas no exercício corrente e seguinte.

Nesta senda, apresentamos o rol inicial de auditorias sujeitas ao monitoramento:

UNIDADE		AUDITORIA	PROCESSO SEI Nº
1	SEPLAD/DIVITRANS	AUDITORIA NA GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SOB OS PARÂMETROS DA IN 3/2012.	0018928-32.2023.8.25.8825
2	SEPLAD/DIGEPE	AUDITORIA PARA O LEVANTAMENTO DOS PERÍODOS DE ACUMULAÇÃO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DO TJSE	0018950-90.2023.8.25.8825
3	SEPLAD/DIGEPE	AUDITORIA NO CADASTRO, MARCAÇÃO E GOZO DAS FOLGAS ELEITORAIS DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS	0019008-93.2023.8.25.8825

UNIDADE		AUDITORIA	PROCESSO SEI Nº
4	COMEGER SEPLAD/DIGEPE	AÇÃO COORDENADA DE AUDITORIA SOBRE A POLÍTICA NACIONAL DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO INSTITUCIONAL FEMININA	0008136-82.2024.8.25.8825
5	JMTES SEPLAD/CEMED SEPLAD/DIGEPE	AUDITORIA SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE: SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS E REQUISITADOS.	0016673-67.2024.8.25.8825
6	SETECI CONLIC	AUDITORIA SOBRE OS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/TERCEIRIZAÇÃO	0025141-20.2024.8.25.8825

7.3 - Ações de Capacitação

O aprendizado contínuo é condição fundamental para a execução das tarefas apresentadas por este Departamento de Auditoria Interna e dessa forma, a continuidade dos treinamentos no exercício de 2025 se torna ponto inquestionável.

O aprimoramento técnico para desenvolvimento das atividades de auditoria interna, bem como a participação de Cursos Externos, Fóruns, Seminários, deve ser mantida como uma política do DAI/TJSE com vistas à qualificação profissional dos auditores, de modo que as atividades de avaliação e consultoria sejam consolidadas, considerando, inclusive, a necessidade de tratar os riscos identificados (R1 e R2).

Os temas para aperfeiçoamento dos servidores lotados neste departamento guardam pertinência temática com as atividades de auditoria e consultoria previstas neste Plano Anual de Atividades. As capacitações estão devidamente contempladas no Plano Anual de Capacitação (PAC) deste Departamento para o exercício de 2025, a ser encaminhado após a aprovação do PAA, na forma do art. 70, § 1º da [Resolução nº 309/2020 - CNJ](#) e do art. 36 da [Resolução nº 14/2021 – TJSE](#),

Ademais, ressalte-se que, conforme haja limitação de vagas, as unidades da estrutura deste Departamento de Auditoria Interna indicarão os servidores aptos a participar do treinamento, que, evidentemente, observarão o dever de compartilhamento do aprendizado com os demais integrantes do Departamento.

8. - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em atenção ao contido no art. 2º da [Resolução nº 14/2021 – TJSE](#), o Plano Anual de Auditoria está previsto para ser executado integralmente no ano de 2025, ressalvando-se a possibilidade de execução parcial com as devidas justificativas, apresentadas, nos termos dos arts. 5º, I, a, da [Resolução nº 308/2020 – CNJ](#) e 8º, II, a, da [Resolução nº 14/2021 – TJSE](#).

De mais a mais, o planejamento das auditorias poderá ser alterado em decorrência de pedidos específicos da Presidência do Tribunal de Justiça, considerando previsibilidade contida no art. 22, inciso V, da [Resolução nº 14/2021 – TJSE](#).

As equipes de auditoria serão definidas no decorrer dos trabalhos, consoantes tema, necessidades dos trabalhos e perfil dos servidores. Por seu turno, os relatórios dos trabalhos executados serão apresentados e submetidos à aprovação superior, que verificará a pertinência do sugerido, bem como a viabilidade de sua adoção, levando em consideração as metas estratégicas estabelecidas para toda a instituição.

Ratifique-se que as atividades aqui descritas foram definidas com base no PALP 2022-2025 e com o propósito de priorizar os trabalhos a serem realizados de forma consistente com os objetivos e metas institucionais do Planejamento Estratégico 2021-2026 deste Tribunal. Tratam-se de sugestões desta unidade de Auditoria Interna à Alta Administração que, conforme a sua conveniência, poderá alterá-las oportunamente.

Desta forma, submetemos à consideração superior para apreciação e aprovação este Plano Anual de Auditoria (PAA), para o exercício de 2025.

Aracaju, 26 de novembro de 2024.

FERNANDO SANTOS BEZERRA

Chefe do Departamento de Auditoria Interna

GABRIELA ANDRADE SECUNDO

**Chefe da Divisão de Auditoria Orçamentária e
Patrimonial**

DJENAL GONÇALVES SOARES FILHO

**Chefe da Divisão de Auditoria de Gestão e
Pessoal**

SALUSTIANO PINTO LOBÃO FILHO

**Técnico Judiciário - Divisão de Auditoria
Orçamentária e Patrimonial**

ROBERTO DE PAULA LIMA FILHO

**Técnico Judiciário - Divisão de Auditoria de
Gestão e Pessoal**